



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 05/2023

CHARRUA/RS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 05/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

Os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho constituem a nova forma de cumprimento das obrigações tributárias acessórias, e está sendo exigido através da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

Nesse sentido, a 4ª fase do e.Social para os órgãos públicos, integrante do 4º grupo de obrigados, refere-se aos eventos de comunicação de acidentes de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador, e condições ambientais do trabalho, sendo necessário, para tanto, a contratação de empresa para confecção dos laudos e informação ao Ministério do Trabalho e Previdência, além da geração dessas informações ao e.Social.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência, a fim de realizar o procedimento licitatório com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando contratação de empresa para implantação dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, do e.Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para implantação dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, do e.Social para os órgãos públicos, sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0300.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.3.9.0.390000 (32) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 26.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 26.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 13 de fevereiro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito